



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

DJALMA VIDALD E BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba-Pa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor AGOSTINHO MOTA SOUSA, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 794, bairro de Bela Vista, lote 21; quadra 125, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo; e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) . Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Felipe Rodrigues (21ª) Nº 794

Lado Direito: Francisco França de Sousa

Lado Esquerdo : Antonio Cunha de Sousa

Fundos: Jose Flaviano Pereira Pacheco. Requerido através do Processo Nº 0889/94.

ARTIGO 2º - A presente doação sera de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - NA ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,, ESTADO DO PARA, em 05 de Maio de 1995.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício